



Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

Divisão de Assuntos Acadêmicos

Relação dos documentos que deverão ser entregues na UEFS pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial Simplificado- 2013

Modalidade de Educação a Distância (EAD) Semipresencial

01. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio
(original e fotocópia autenticada)
02. Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio
(original e fotocópia autenticada)
03. Carteira de Identidade Civil atualizada (fotocópia autenticada)
04. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada)
05. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia autenticada)
5.1. Para os que não votaram na última eleição ou perderam o último comprovante de votação, apenas será aceita a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site do TRE.
06. C.P.F (fotocópia autenticada)
07. 01 foto 3x4
08. Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada) (apenas para os candidatos abaixo de 45 anos de idade)
09. Procuração – quando a matrícula for realizada por terceiros
09.1 – Exige-se a Xerox da identidade do procurador
10. Declaração do órgão competente (Ex.: Diretoria Regional de Ensino, Secretaria de Educação, etc) comprovando ser professor na educação básica da rede pública de ensino em município do Território da Bacia do Jacuípe (para os candidatos convocados nas vagas destinadas aos inscritos na Plataforma Freire)

11. Comprovante de residência em um dos municípios que integram o Território da Bacia do Jacuípe em nome do candidato, cônjuge ou parentes de 1º grau (para os candidatos convocados na reserva de demanda social)

Observações

- Todas as fotocópias solicitadas dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, além de estarem em perfeitas condições de serem lidas. Portanto, documentos autenticados incorretamente (ex: o selo de autenticação sobrepondo alguma informação do documento), com nomes ou números apagados, serão considerados ilegíveis.
- O não-cumprimento destas determinações poderá acarretar a não-efetivação da matrícula.
- Para maiores informações procurar a Divisão de Assuntos Acadêmicos – Setor de Matrícula – Prédio da Administração Central – Tel: 3161- 8063 / email: matricula.uefs@gmail.com

Thais Michelly Almeida de S. Bacelar
Divisão de Assuntos Acadêmicos

Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte
Caixa Postal: 252 e 294 - Telefax: (75) 3161-8060
CEP: 44036-900 - Feira de Santana – Bahia